

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2018

ABRIL/2019

---

1ª Emissão de Debêntures

---

EDP TRANSMISSAO SP-MG SA

**São Paulo**

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



**Rio de Janeiro**

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

Senhores Debenturistas  
EDP TRANSMISSAO SP-MG SA  
Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da EDP TRANSMISSAO SP-MG SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

Denominação social	EDP TRANSMISSAO SP-MG SA
Endereço da sede	Rua Governador Bley 94 Linhares Espírito Santo
CNPJ	27.821.748/0001-01
Objeto Social	A Companhia tem por objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, operação e exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essa atividade e, ainda, a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia ou consorciada.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MGSP11/BRMGSPDBS009
Coordenador Líder	Banco MUFG
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/U
Valor Total da Emissão	250.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	25.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	13/12/2018
Data de Vencimento	13/06/2020
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão depositadas, subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição (" <b>Data de Integralização</b> "), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização (" <b>Primeira Data de Integralização</b> "), ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização.
Remuneração	DI + 0,20% a.a.
Data de Integralização	29/01/2019
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos captados mediante integralização das Debêntures serão utilizados para implantação do empreendimento da linha de transmissão de energia elétrica da Companhia, formado por instalações de transmissão localizadas no Estado de Minas Gerais e de São Paulo, com um total aproximado de 375 km de extensão, com previsão de entrada em operação comercial em 11 de agosto de 2022 e objeto do Contrato de Concessão.
Repactuação	-

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
13/12/2018	25.000	0	0	0	0	0
31/12/2018	0	0	0	0	0	25.000

## GARANTIA

- Garantia Fidejussória.** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, das Debêntures (“**Obrigações Garantidas**”), a Garantidora presta garantia fidejussória, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“**Fiança**”), obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos descritos a seguir.
- A Garantidora declara-se neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, devedora solidária, garantidora e principal pagadora do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido da Remuneração aplicável, bem como dos encargos moratórios aplicáveis, honorários advocatícios judiciais e extrajudiciais e das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, aquelas devidas ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 822 do Código Civil (“**Valor Garantido**”).
- As obrigações da Garantidora aqui assumidas não serão afetadas por atos ou omissões que possam exonerá-la de suas obrigações ou afetá-la, incluindo, mas não se limitando, em razão de: (a) qualquer extensão de prazo ou acordo entre a Emissora e os Debenturistas; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Debenturistas contra a Emissora; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência.
- O Valor Garantido será pago pela Garantidora no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Garantidora informando a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, remuneração ou encargos de qualquer natureza, exceto na hipótese de decretação de falência ou pedido de autofalência da Emissora, hipótese em que o valor será pago em até 2 (dois) Dias Úteis da referida notificação, em qualquer hipótese independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações sob as Debêntures. Os pagamentos serão realizados pela Garantidora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ciência da ocorrência de falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura de Emissão, observado eventual prazo de cura, ou quando do vencimento antecipado das Debêntures.
  - O pagamento citado na Cláusula 5.4 acima deverá ser realizado pela Garantidora fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.
  - A Garantidora poderá efetuar o pagamento do Valor Garantido independentemente do recebimento das notificações a que se refere o item 5.4.
- A Garantidora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 837, 838 e seus incisos e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.
  - Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Garantidora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.
- A Garantidora sub-rogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 5, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ela honrada.
  - A Garantidora, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral liquidação de todos os valores devidos pela Emissora e/ou pela Garantidora aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver

honrado nos termos desta Escritura de Emissão; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos desta Escritura de Emissão, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

7. A presente Fiança é prestada pela Garantidora em caráter irrevogável e irretratável, e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral do Valor Garantido nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, permanecendo válida inclusive em caso de aditamento à Escritura de Debêntures.
8. A Garantidora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, encerrando-se este prazo na data do pagamento integral do Valor Garantido não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.
9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.
10. A presente Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.
11. Em virtude da Fiança prestada pela Garantidora em benefício dos Debenturistas, a presente Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão levados a registro pela Companhia, às suas expensas, nos Cartórios de RTD, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos aditamentos, conforme o caso. Após o registro desta Escritura de Emissão e/ou de seus respectivos aditamentos, conforme o caso, nos Cartórios de RTD, a Emissora encaminhará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original desta Escritura de Emissão e/ou de seus respectivos aditamentos, conforme o caso, devidamente registrados, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de obtenção do registro.

## AMORTIZAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário será amortizado em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento das Debêntures.

## REMUNERAÇÃO

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento.

## RESGATE ANTECIPADO

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 8.25 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“**Resgate Antecipado Facultativo**”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio *flat*, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima (observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo aconteça em qualquer data de pagamento da Remuneração e/ou do Valor Nominal Unitário, deverá ser desconsiderada a

Remuneração e/ou o valor de pagamento do Valor Nominal Unitário devidos até tal data para fins de cálculo do Prêmio de Resgate (conforme a seguir definido), correspondente, a 0,1500% (mil e quinhentos décimos de milésimos por cento) até 13 de junho de 2019 (inclusive), contado da Data de Emissão ("**Prêmio de Resgate Antecipado**"). A partir de 14 de junho de 2019 (inclusive) não será devido nenhum tipo de prêmio para realização do Resgate Antecipado Facultativo.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

São Paulo, 12 de março de 2019.

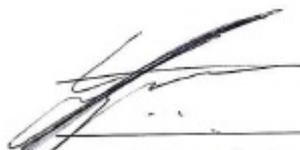
Prezados,

A EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A., sociedade empresária por ações, com sede na Cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, na Rua Governador Bley, nº 94, sala 03, Bairro Colina, CEP 29900-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.821.748/0001-01, neste ato, representada nos termos de seu estatuto social declara estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, celebrada em 13 de dezembro de 2018, inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas.

A Empresa informa (i) a não ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, bem como atesta (ii) a efetiva suficiência de informações, ausência de vícios e veracidade do Índice Financeiro relativo a 31 de dezembro de 2018, (iii) que não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social, (iv) e que os bens da Emissora relevantes se encontram devidamente assegurados.

Atenciosamente,

EDP TRANSMISSÃO SP-MG S.A

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Otávio Assis Henriques  
Diretor Presidente  
\_\_\_\_\_  
Vitor Alexandrino da Silva  
Diretor

EDP Energias do Brasil S.A.  
Rua Gomes de Carvalho, 1.996, 8º andar, Vila Olímpia  
04547-006 - São Paulo - SP

**COVENANTS****CLÁUSULA**

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2018	14/03/2019	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b>	<b>Covenants:</b>	<b>Apuração:</b>	<b>Comparação:</b>	<b>Limite:</b>	<b>Status:</b>
DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA INTERVENIENTE GARANTIDORA		1,84	<=	3,5	<b>OK</b>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

**RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

**PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS**

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago
15/06/2020	-	Amortização Constante	100%	Agendado	-
15/06/2020	-	Juros	-	Agendado	-

**ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2018.**

**ADITAMENTOS**

**Não ocorreram aditamentos no ano de 2018.**



## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/11/2018 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2018.**

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

### Nota explicativas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



#### 1 Contexto operacional

A EDP Transmissão SP-MG S.A. (Companhia ou EDP Transmissão SP-MG), sociedade anônima de capital fechado, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Linhares, no Estado do Espírito Santo, foi constituída em 12 de maio de 2017, conforme Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações. A Companhia tem como objeto social a realização de estudos, projetos, construção, instalação, operação e exploração de linhas de transmissão de energia elétrica, a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essa atividade e, ainda, a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia ou consorciada.

A Companhia encontra-se em fase pré operacional de construção de sua linha de transmissão e tem previsão de entrada em operação comercial em 11 de agosto de 2022, conforme contrato de concessão.

**As notas explicativas na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

EDP Transmissão SP-MG S.A.- Controladora					
Balanco Patrimonial					
RUBRICAS SELECIONADAS		31/12/2018	31/12/2017		
Ativo Circulante		1,200	7,459		
Ativo Não Circulante		44,015	9,209		
Ativo Realizável A Longo Prazo		0	0		
Passivo Circulante		1,216	5,677		
Empréstimos e Financiamentos		0	0		
Debêntures		0	0		
Passivo Não Circulante		28,411	11,237		
Empréstimos e Financiamentos		5,827	0		
Debêntures		0	0		
Patrimônio Líquido		15,588	-246		
Demonstração do Resultado do Exercício					
RUBRICAS SELECIONADAS		31/12/2018	31/12/2017		
Receita de Vendas Líquida		31,885	7,066		
Lucro Bruto		3,084	23		
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)		1,509	-272		
Lucro antes dos Impostos		1,608	-247		
Lucro/prejuízo Do Exercício		1,017	-247		
Análise					
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2018	31/12/2017		
Liquidez Geral		0.04	0.44		
Liquidez Corrente		0.99	1.31		
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)		1.90	-68.76		
Endividamento Oneroso		0.37	0.00		
Margem Bruta		0.10	0.00		
Margem Operacional		0.05	-0.04		
Margem Líquida		0.03	-0.03		
Retorno Sobre o PL (ROE)		6.98%	-24700.00%		

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

### Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**EDP Transmissão SP-MG S.A.**  
Linhares - ES

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EDP Transmissão SP-MG S.A., (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da EDP Transmissão SP-MG S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na emissão descrita abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EMPRESA DE ENERGIA SAO MANOEL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 340.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	340.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de contas
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/06/2033
Taxa de Juros:	IPCA + 7,3129%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CELESC GERACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	01/06/2018
Data de vencimento:	01/06/2023
Taxa de Juros:	DI + 2,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 190.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	190.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	5,91%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 260.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	260.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,91%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

Nota:	
-------	--

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/10/2018
Data de vencimento:	15/10/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,72%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERGEST SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Valor da emissão:	R\$ 90.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3600
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/04/2016
Data de vencimento:	20/04/2018
Taxa de Juros:	DI + 2,25% aa
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENERPEIXE SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3

Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 255.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/11/2018
Data de vencimento:	23/11/2023
Taxa de Juros:	112,48% DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	LAJEADO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	14/11/2018
Data de vencimento:	20/10/2022
Taxa de Juros:	109,25% do DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PORTO DO PECEM GERACAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 330.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	33.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA

Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	14/11/2016
Data de vencimento:	14/11/2021
Taxa de Juros:	DI + 2,95% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	EDP TRANSMISSAO ALIANCA SC SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	2019-02-04
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	40
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	04/10/2018
Data de vencimento:	02/04/2020
Taxa de Juros:	111% DI
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**